



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 PMXV EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2022 PMXV

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a possível aquisição de Kits de Natal, para entrega aos servidores municipais em comemoração ao Natal, conforme especificações do Anexo "C" deste edital. Doação autorizada pela Lei Municipal 1.102/2009.

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ARI PARISOTTO, TORNA PÚBLICO** a ocorrência de **RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 PMXV, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2022 PMXV**, na seguinte conformidade:

#### 1. DAS ALTERAÇÕES

**Retificação do item 10 e seus subitens:**

**Onde se lê:**

#### **10 - DO PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

10.1 - As quantidades relacionadas no Anexo "C" são estimadas e deverão ser fornecidas, pela(s) licitante(s) vencedora(s), de forma parcelada, conforme necessidade do Município, no período de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura da(s) ata(s) de registro de preços.

10.2 – Os almoços deverão ser preparados observando-se todas as normas da vigilância sanitária e deverão estar devidamente acondicionados no horário das 11:00 horas às 12:30 horas. A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio designará servidor responsável para solicitar diariamente a quantidade necessária de almoços e informar o horário aproximado em que eles serão retirados.

10.3 – As marmitas deverão ser compostas por, no mínimo: carne, saladas, feijão, arroz, pão, 1 (uma) variedade de massa (macarrão, lasanha) e outra variedade de comida, com peso médio de 1 (um) quilograma e meio litro de refrigerante.

10.4 – As empresas vencedoras da licitação deverão estar localizadas no perímetro urbano do Município ou do Distrito de Linha das Palmeiras, mediante a justificativa da inviabilidade de percorrer certa quilometragem (custo com combustível e tempo de trabalho de um funcionário) para buscar um número diário indeterminado de refeições, que deveriam ser preparadas com horas de antecedência e mantidas em bom estado até o consumo.

10.4.1 – Para participar do Item 01 (um) descrito no Anexo "C" deste Edital a Licitante deverá fornecer os almoços em um raio de no máximo 500 (quinhentos) metros da Sede Administrativa Municipal.

10.4.2 – Para participar do Item 02 (dois) descrito no Anexo "C" deste Edital a Licitante deverá fornecer os almoços em um raio de no máximo 500 (quinhentos) metros do antigo Posto de Saúde de Linha das Palmeiras e atual sala de informática do CRAS.

**Leia-se:**

**10.1 – As quantidades relacionadas no Anexo "C" são estimadas e deverão ser fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos após a emissão de Autorização de Fornecimento, sob pena da aplicação das penalidades constantes na Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.**

**10.2 – O local de entrega será nas sedes Administrativas do Município de Xavantina, conforme solicitação.**



## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

**10.2.1 – Cada Secretaria solicitante comunicará com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos o dia, horário e local para a entrega dos Kits de Natal.**

### **2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

2.1 - Ficam mantidas integrais as demais disposições do Edital.

Xavantina/SC, em 21 de novembro de 2022.

---

**ARI PARISOTTO**  
**Prefeito Municipal**